



Mutirão relativo ao Construcard arrecada quase meio milhão

Um total de R\$ 474.739,75 foi arrecadado no mutirão de audiências de conciliação promovido de 3 a 5 de julho, pela Justiça Federal do Espírito Santo, por meio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon), envolvendo ações monitórias ajuizadas pela Caixa relativas ao Construcard.

Nos três dias de mutirão, realizado em Vitória, foram feitas 114 audiências, das quais 73 resultaram em acordos, ou seja, 64,04%. Em torno de 360 pessoas foram atendidas.

Atuaram nas audiências os juizes federais Maria Cláudia de Garcia Paula Allemand (5ª VF-Cível), Ronald Krüger Rodor (2ª VF-Criminal), Karina de Oliveira e Silva (1ª VF-Cachoeiro Itapemirim), Gustavo Moulin Ribeiro (3º Juizado Especial Federal), Nivaldo Luiz Dias (VF-São Mateus) e Marcelo da Rocha Rosado (2ª VF-Cível).

Também trabalharam no evento as servidoras Vera Lúcia Freitas Nogueira Sansoni e Patrícia Pepe Diniz Dias (5ª VF-Cível), Juliana Vieira Simões (3ª VF-Cível) e Ludimila Ciqueira Alves de Faria (VF-Serra), além de estagiários do Cescon e da Seção de Atendimento dos Juizados Especiais Federais.

Este foi o sexto mutirão realizado pelo Centro, implantado há um ano no Estado. Vinculado ao Núcleo de Apoio Judiciário, o Cescon atua sob a coordenação da juíza federal Cristiane Conde Chmatalik e ligado diretamente ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região, no Rio de Janeiro, dirigido pelo desembargador federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama.



Contas de 2011 da Justiça Federal são aprovadas*

O Colegiado do Conselho da Justiça Federal aprovou, em 25/06, a prestação de contas do próprio CJF, dos cinco tribunais regionais federais e respectivas seções judiciárias, referentes ao exercício de 2011.

A análise dos relatórios, segundo as normas em vigor, é de competência da Secretaria de Controle Interno do CJF, que concluiu pela regularidade das contas dos gestores responsáveis, e encaminhou ao Colegiado, que o aprovou na íntegra. Os relatórios das prestações de contas serão encaminhados ao Tribunal de Contas da União (TCU).

*Assessoria de Comunicação Social do CJF

Diretor do Foro participa de reunião sobre precatório no TJES



O diretor do foro da SJES (em exercício), juiz federal José Eduardo do Nascimento (foto), o diretor de Secretaria Judiciária, Rui Santos, e o diretor da Divisão de Precatórios, André Costa de Sousa, ambos do TRF2, participaram, no dia 03 de julho, de reunião no Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), onde foi discutida a celebração de um acordo de cooperação técnico-operacional entre TRF2, TJES e TRT17, objetivando facilitar os trabalhos que já vêm sendo realizados para o pagamento de precatórios.

O acordo de cooperação deverá ser celebrado ainda neste mês de julho, com a presença das presidentes do TRF da 2ª Região, desembargadora federal Maria Helena Cisne, e do TRT/ES, desembargadora Cláudia Cardoso de Souza, além do presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), desembargador Pedro Valls Feu Rosa.

Participaram da reunião, além do juiz federal e dos diretores do TRF2, os juizes Luis Eduardo Soares Fontenelle, Izaias Eduardo da Silva e Rodrigo Cardoso Freitas, representando o TJES e o TRT17. Com informações da Assessoria de Comunicação do TJES.

Francisco Basilio é o novo delegado da Ajufe no ES

Eleito por aclamação, o juiz federal Francisco de Assis Basilio de Moraes (4ª VF-Cível) tomou posse, em Brasília, como delegado da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) no Espírito Santo, no dia 12 de junho.



TRF2 recebe seus novos juizes com sessão solene do Plenário*



No dia 5 de julho, a Justiça Federal da 2ª Região passou a contar com o reforço de mais 19 juizes federais substitutos. Na data, os aprovados no 13º Concurso Público para o cargo tomaram posse em uma concorrida solenidade realizada no Plenário do TRF2, no Centro

do Rio de Janeiro. A sessão foi conduzida pela presidente da Corte, desembargadora federal Maria Helena Cisne, e foi prestigiada por membros do Tribunal e várias outras autoridades. Compondo a mesa, a procuradora chefe em exercício da Procuradoria Regional da República na Segunda Região, Silvana Batini, o presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), Nino Oliveira Toldo, e o contra-almirante José Renato de Oliveira.

Incumbido de saudar os novos magistrados, o desembargador federal Guilherme Couto, que integrou a Comissão Organizadora e Examinadora do concurso, destacou que eles formaram a turma mais diversa já empossada pelo TRF2. Guilherme Couto lembrou que, no grupo,

estão representados dez estados da federação e que cada um traz para a magistratura experiências profissionais e de vida muito distintas: "Cada empossado agora representa a justiça, que reflete o país, com suas deficiências e seus méritos", afirmou.

Também discursaram na solenidade, a agora juíza federal Isabela Ferrari, que falou em nome de seus novos colegas, a procuradora federal Silvana Batini, o presidente da Associação dos Juizes Federais do Rio de Janeiro e Espírito Santo (Ajufe), Antonio Henrique Corrêa da Silva, o juiz federal Nino Toldo, o advogado Maurício Faro (que, na ocasião, representou o presidente da OAB/RJ, Wadih Damous), o corregedor regional da Justiça Federal da Segunda Região, desembargador federal André Fontes, e a desembargadora federal Maria Helena Cisne, que, como vários dos que a precederam na palavra, prestou homenagem ao decano do TRF2, desembargador federal Frederico Gueiros, que se aposenta este mês. Maria Helena Cisne lembrou que foi colega de turma do homenageado na Faculdade de Direito da extinta Universidade do Estado da Guanabara (UEG): "Fred, como nós o chamávamos, vestiu a camisa da magistratura com destemor. Ele, que faz parte desta Casa desde a sua fundação, há vinte e três anos, ajudou a escrever a história deste Tribunal e deixa-nos o seu legado e seu exemplo. Esta Corte jamais será a mesma sem ele". *Assessoria de Comunicação Social do TRF2

TRF2: Pregão altera lotação de juizes federais da Segunda Região

Em pregão realizado no dia 26 de junho, no Plenário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), com transmissão por videoconferência para a Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES), foram alteradas as lotações de juizes federais de cinco varas federais.

Presidido pelo juiz federal convocado Carlos Guilherme Francovich Lugones, o resultado do pregão deverá ser submetido ao Pleno do TRF2 na sessão do dia 5 de julho. Somente após sua homologação ele passa a produzir efeitos.

Confira a nova lotação (sujeita a homologação pelo Pleno do TRF2):

- 3ª Vara Criminal do Rio de Janeiro/RJ - juiz federal Fabrício Antonio Soares
- 1ª Vara Federal de Itaboraí/RJ – juiz federal José Carlos Zebulum
- 2ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ – juíza federal Rosalia Monteiro Figueira
- 1ª Vara Federal de Macaé/RJ – juíza federal Vellêda Bivar Soares Dias Neta
- 1ª Vara Federal de Itaperuna/RJ - juiz federal Érico Teixeira Vinhosa Pinto

Na conclusão do pregão, ficou vaga para promoção a 1ª Vara Federal de São Mateus, no Espírito Santo.

*ACOS - Assessoria de Comunicação Social do TRF2

TRF2 abre vagas para juízes federais interessados em compor a estrutura permanente das Turmas Recursais*

Com a publicação da Lei 12.665, de 13 de junho de 2012, a presidente do TRF2, desembargadora federal Maria Helena Cisne, expediu edital para que os juízes federais interessados em integrar a recém-criada estrutura permanente dos órgãos responsáveis por julgar os recursos contra as decisões dos Juizados Especiais Federais concorram a uma das 15 vagas criadas na Segunda Região. O edital de remoção T2-EDP-2012/00013 foi assinado no dia 25 de junho e o pregão para provimento dos 12 cargos da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e dos três da Seção Judiciária do Espírito Santo será realizado no dia 25 de julho, quarta-feira, no Plenário do TRF2 (Rua Acre, 80, 3º andar), às 11 horas. O ato será transmitido por videoconferência para a Seção Judiciária capixaba, no auditório do Edifício Sede.

Os juízes interessados em concorrer às vagas poderão inscrever-se no prazo de 20 dias, contados da publicação do edital (ocorrida no Boletim Interno da sexta-feira, 29 de julho de 2012). Também será possível fazer a inscrição pessoalmente, durante a realização do pregão. **Leia, no www.trf2.jus.br, o edital, na íntegra.** *Assessoria de Comunicação Social do TRF2

Concurso para servidores da 2ª região: FCC divulga resultados finais contendo os critérios de desempate*

A Fundação Carlos Chagas, realizadora do concurso destinado à formação de cadastro reserva e ao provimento de cargos técnico-administrativos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo (Estados que são abrangidos pela 2ª Região), divulgou, no dia 5 de julho, os Resultados Finais do Concurso (cargos sem provas práticas), contendo os critérios de desempate. **Veja os resultados finais na página do concurso na Fundação Carlos Chagas.** *Assessoria de Comunicação Social do TRF2

Grupo de juízes discute proposta de administração dos bens apreendidos*

Envolver outros órgãos públicos no debate sobre a melhor política de administração de bens apreendidos em ações criminais na Justiça Federal, estudar um modelo de portaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal para disciplinar essa questão e estruturar um manual de bens apreendidos. Estas foram as principais metas de trabalho definidas pela comissão criada pelo corregedor-geral da Justiça Federal, ministro João Otávio de Noronha, para elaborar proposta de administração dos bens apreendidos pela Justiça Federal. A comissão se reuniu no Conselho da Justiça Federal (CJF) no dia 28 de junho.

De acordo com os juízes presentes à reunião, a grande dificuldade da Justiça Federal, no que diz respeito à administração de bens apreendidos, é encontrar administradores interessados, de notória idoneidade, capazes de assumir a administração de bens oriundos dos mais diversos crimes para que possam ser nomeados pelos juízes. Por essa razão, eles apontam a necessidade de uma maior participação nessa fase do processo de outras entidades da União também interessadas na administração e destinação desses bens.

Para equacionar essa questão, ficou decidido que a próxima reunião da comissão ocorrerá no dia 10 de agosto próximo, devendo ser convidados os dirigentes do Ministério Público Federal (MPF), Advocacia-Geral da União (AGU), Departamento de Recuperação de Ati-

vos e Cooperação Internacional do Ministério da Justiça (DRCI/MJ), Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD/MJ), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Polícia Federal (PF). O objetivo é discutir com esses órgãos soluções para que a administração dos bens apreendidos na Justiça Federal seja mais eficiente, principalmente no sentido de assegurar a integridade desses bens durante a fase de guarda pelo juiz federal e também a destinação final (alienação) em favor do erário público.

A comissão também vai analisar o Manual de Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado ao CJF pela Corregedoria Nacional de Justiça. Neste caso, devem ser incluídas no texto do manual as alterações recentes na Lei da Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98), trazidas pela aprovação do projeto de lei 209/2003 pelo Congresso Nacional, que aguarda a sanção da presidenta da República. A ideia é formatar um manual adequado à realidade da Justiça Federal.

O juiz federal Odilon de Oliveira também apresentou à comissão proposta de regulamento da administração judicial de ativos ilícitos no âmbito da Justiça Federal, a ser disciplinado pelo CJF. A proposta será, da mesma forma, avaliada pelos juízes participantes da comissão.

Os membros da comissão consideraram conveniente a realização de estudos pelos tribunais regionais federais para estruturação, em seus quadros de pessoal e nas

unidades da Justiça Federal de 1º grau, de núcleos com funcionários especializados em administração de bens e contabilidade. Esses profissionais atuam com o objetivo de subsidiar os juízes nas questões técnicas e profissionais ligadas à administração de bens.

Os trabalhos da comissão foram coordenados pelo desembargador federal Abel Fernandes Gomes, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. A comissão é composta pelos juízes federais Jorge Gustavo Serra de Macedo Costa – auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal; Marcello Ferreira de Souza Granado – do TRF da 2ª Região; Odilon de Oliveira – do TRF da 3ª Região; José Paulo Baltazar Júnior – do TRF da 4ª Região; e Danilo Fontenele Sampaio Cunha – do TRF da 5ª Região.

Dados alarmantes

Em palestra proferida no Encontro dos Juízes das Varas Especializadas em Lavagem de Dinheiro e contra o Sistema Financeiro Nacional, em abril deste ano, o ministro Gilson Dipp, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), apresentou dados alarmantes sobre os bens apreendidos

em decorrência de crimes da competência da Justiça Federal. Segundo o ministro, no último relatório do Sistema Nacional de Bens Apreendidos, do CNJ, encontram-se cadastrados R\$ 1,5 bilhão em bens apreendidos. “Deste montante, a Justiça Federal responde por mais de R\$ 1 bilhão, o que permite a constatação de que os crimes de competência da Justiça Federal respondem por 2/3 dos bens apreendidos”, observa.

Os bens apreendidos em decorrência da lavagem de dinheiro na Justiça Federal, segundo ele, correspondem a 26,25% do total, cerca de R\$ 276,5 milhões e, comparativamente, na Justiça Estadual, esse montante corresponde a apenas 0,09% do total. Na ocasião, o ministro ressaltou que a Justiça Federal precisa de mecanismos para dar uma destinação adequada a esses bens apreendidos. O maior quantitativo dos bens decorrentes da lavagem de dinheiro na Justiça Federal, correspondente a 68% do total, refere-se a imóveis, que por sua natureza são difíceis de serem administrados pelo juiz. “Um dado mais alarmante diz respeito à destinação desses bens, já que apenas 11,84% dos bens relativos a processos da Justiça Federal tiveram destinação até este momento. Muitos estão deteriorando ou se depreciando”, alerta o ministro. *Assessoria de Comunicação Social do CJF

CNJ: Ayres Britto propõe fortalecimento para garantir futuro do Judiciário*

O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ayres Britto, disse durante a 150ª sessão ordinária, realizada nesta terça-feira (3/7), que o crescente desinteresse na carreira de magistrado do Judiciário pode promover o enfraquecimento do Poder. Ele exaltou a importância da campanha de Valorização da Magistratura, lançada pelo conselheiro José Lucio Munhoz criada para resgatar o interesse pela carreira na Justiça brasileira.

Ayres Britto afirmou que a carreira, por não ser atraente como antes, pode resultar na seleção de magistrados menos qualificados, já que a preferência hoje dos candidatos recai sobre órgãos como Advocacia-Geral da União (AGU), Ministérios Públicos, consultorias do Senado e Câmara Federal, além do Banco Central, cartórios e carreiras privadas, que se apresentam mais vigorosas e seguras.

O ministro informou ao plenário do CNJ que está em conversação com as autoridades da República para solução ‘dessa problemática’. “O Judiciário é o Poder que não pode falhar, pois é responsável por concretizar a Constituição, declarou ele.

“Onde os outros (poderes) falham, o Judiciário não poder falhar,” completou Ayres Britto. O programa de valorização busca, segundo ele, não apenas o diálogo como também sugestões e propostas que possam trazer novo impulso e reconhecimento do Judiciário. *Agência CNJ de Notícias

TNU mantém equiparação entre tratorista e motorista de caminhão*

Na sessão realizada no dia 27 de junho, em Brasília, ao negar provimento a recurso do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) manteve decisão que estabeleceu equiparação entre tratorista e motorista de caminhão para fins de aposentadoria.

O relator da matéria, juiz federal Antônio Fernando Schenkel do Amaral e Silva, citou dois precedentes – um da própria TNU e outro do STJ – no sentido de que as atividades enumeradas nos Decretos 53831/64 e 83080/79, para efeito de enquadramento em categorias especiais, são apenas exemplos, não impedindo que outras sejam consideradas insalubres, perigosas ou penosas.

Assim, tendo o juiz de primeiro grau concluído que os elementos fáticos foram suficientes para equiparar, no caso, a profissão de tratorista/operador de máquina com a de motorista, o relator considerou que a reversão do julgamento implicaria re-exame de fatos e provas, o que é vedado pelas Súmulas 42 da TNU e 7 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). *Assessoria de Comunicação Social do CJF



TNU decide sobre juros em caso de dano moral decorrente de responsabilidade extracontratual*

Reunida no dia 27 de junho, em Brasília, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) firmou o entendimento de que os juros moratórios incidentes sobre valor pago a título de indenização por dano moral, decorrente de responsabilidade extracontratual, deverão ser calculados no percentual de 0,5% ao mês até 11 de janeiro de 2003 (quando entrou em vigor o Código Civil de 2002) e de 1% mensal, a partir desta data, conforme previsto no artigo 406 do novo Código Civil. Ainda na mesma sessão, a TNU reafirmou o entendimento de que marco inicial para o cálculo desses juros de mora é a data do evento que causou o dano moral,

O pedido de uniformização foi interposto contra acórdão da Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul que, mantendo sentença de 1º grau, fixou que os juros de mora a serem aplicados no montante devido a título de indenização por dano moral deveriam ser calculados no percentual de 0,5% ao mês (conforme previsto no artigo 1.062 do Código Civil de 1916) e apenas a partir da citação.

A recorrente alegou que o acórdão estaria em desacordo com o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o qual fixa os juros moratórios no percentual de 1% ao mês, na vigência do novo Código Civil, e desde a data do evento danoso, nos termos da Súmula 54 (“os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual”).

Nesses termos, o voto do relator do processo na TNU, juiz federal Adel Américo Dias de Oliveira, garantiu a parte autora a incidência dos juros moratórios a partir de 7 de abril de 2005, data do evento danoso, e no percentual de 1% ao mês em todo o período a ser computado, uma vez que o prazo se encontra integralmente inserido no período de vigência do Novo Código Civil. Processo 2008.71.63.004117-1 - *Assessoria de Comunicação Social do CJF

Tempo de serviço de “boia-fria” requer prova material*

Para comprovar o tempo de serviço rural, inclusive no caso de trabalhador denominado de “boia-fria”, não bastam apenas provas testemunhais. É imprescindível a apresentação de provas materiais. Esse é, em resumo, o teor de decisão aprovada na sessão de 27 de junho da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU).

A questão foi levantada a partir do entendimento da Turma Regional de Uniformização da 4ª Região, que deu provimento a um recurso em sentido contrário afirmando que “a prova do tempo de serviço rural na condição de bóia-fria é flexibilizada, em razão da informalidade do vínculo, admitindo até mesmo a dispensa do início de prova material”. O INSS insurgiu-se contra essa tese e, não obtendo êxito no âmbito regional, submeteu a questão à TNU, invocando como paradigmas outros julgamentos em situações análogas.

O relator da matéria, juiz federal Alcides Saldanha, considerou que o acórdão da TRU-4 não encontra respaldo na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, que tem decidido em sentido diametralmente oposto, em consonância com o a Súmula n. 149, que estabelece: “É imprescindível a apresentação de um início razoável de prova material para demonstração da qualidade de rurícola do autor, inclusive no caso de trabalhador denominado de bóia-fria.”

Com esses fundamentos, a TNU, por unanimidade, acatou o voto do relator, que reafirmou a tese da necessidade de início de prova material, “para fins de comprovação da atividade rurícola – não sendo suficiente a prova unicamente testemunhal, mesmo em se tratando de ‘boia-fria’ –, restabelecendo o acórdão da Turma Recursal de origem”. O acórdão, segundo o relator, está de acordo com a orientação fixada pela TNU. Processo: 0002643-79.2008.4.04.7055 - *Assessoria de Comunicação Social do CJF

Programa e revista Via Legal vencem Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça

O programa de TV Via Legal e a revista Via Legal, ambos produzidos pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) em parceria com os cinco Tribunais Regionais Federais (TRFs) do país, venceram o 10º Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça. O primeiro na categoria “programa de TV nacional” e o segundo na categoria “revista”. O Prêmio é concedido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça e foi entregue durante o encerramento do VIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça (Conbrascom 2012), na última sexta-feira (29/6), em Fortaleza.

Com mais esses, a equipe conquistou ao todo 16 prêmios, entre os quais: três Direitos Humanos de Jornalismo, menção honrosa e prêmio Vladimir Herzog do Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, prêmio Imprensa Embratel, Brasil Cachaça de Jornalismo, Fepam de Jornalismo, dois prêmios AMB de Jornalismo (2006 e 2010) e três Prêmios Nacionais de Comunicação e Justiça (2008, 2010 e 2011). (...) *Assessoria de Comunicação Social do CJF

